

Contrato Coletivo entre a Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL) e outras e o Sindicato dos Profissionais de Laticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras - Alteração salarial

CAPÍTULO I

Do âmbito e vigência do contrato

Cláusula 1.^a

(Âmbito)

1 - O presente CCT aplica-se em todo o território nacional abrange, por um lado, as empresas singulares ou coletivas representadas pela Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL), AGROS - União das

Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL, PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL que se dediquem à indústria de laticínios (CAE 10 510) e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço com as categorias profissionais nelas previstas, representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 - Este contrato coletivo de trabalho é aplicável a 43 empregadores e a 5.461 trabalhadores.

3 - A presente revisão altera a tabela salarial da convenção publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 10, de 15 de março de 2019.

ANEXO II

Tabela salarial

A	Diretor	980,00
B	Chefe de área	945,00
C	Contabilista	870,00
D	Supervisor de equipa	767,00
E	Operador de produção especializado Técnico de vendas Técnico de manutenção Auto-vendedor Técnico administrativo	735,00
F	Operador de armazém Operador de manutenção Vulgarizador Analista de laboratório Assistente administrativo Motorista Foguetiro	707,50
G	Condutor de máquinas e aparelhos de elevação Repositor/promotor Chefe de secção II * Operador de produção	650,00
H	Operário não especializado	635,00
I	Estagiário	535,00

* A extinguir quando vagar

Esta tabela salarial e as restantes cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Porto, 20 de fevereiro de 2020.

Pela Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL):

Maria Antónia Cadillon, mandatário.

Anabela Jordão Ferreira Alves, mandatário.

Marta Rafaela Branquinho Nunes Garcia, mandatário.

Pela AGROS - União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL:

Elisabete Maria Almeida Maia, mandatário.

Pela PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL:

Manuel Albino Casimiro de Almeida, mandatário.

Pelo Sindicato dos Profissionais de Laticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras:

António Manuel dos Santos Ribeiro, mandatário.

António Manuel dos Santos Figueiredo, mandatário.

Manuel Alberto da Silva Faria, mandatário.

Ana Maria Gomes de Pinho Bastos, mandatário.

Cândida Portela, mandatário.

Depositado em 16 de julho de 2020, a fl. 127 do livro n.º 12, com o n.º 97/2020, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no B.T.E., n.º 28, de 29/07/2020)